



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 025/86

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu "AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná autorizado a abrir na contabilidade do município, um crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 1.804.000,00 (hum milhão, oitocentos e quatro mil cruzados) destinado a atender insuficiências das dotações de despesas abaixo mencionadas:

| | |
|---|-------------|
| 0200 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 0201 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.1.1.010 - Pessoal Civil.....cz\$ | 39.000,00 |
| 3.1.3.2.013 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 20.000,00 |
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.3.2.034 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 30.000,00 |
| 0302 - DIVISÃO DO PESSOAL | |
| 3.1.3.2.043 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 7.000,00 |
| 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 3.1.3.2.074 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 10.000,00 |
| 0500 - DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES | |
| 4.1.1.0.094 - Obras e Instalações.....cz\$ | 400.000,00 |
| 0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 3.1.2.0.099 - Material de Consumo.....cz\$ | 400.000,00 |
| 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 3.1.1.1.104 - Pessoal Civil.....cz\$ | 25.000,00 |
| 0602 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 3.1.1.1.108 - Pessoal civil.....cz\$ | 480.000,00 |
| 3.1.2.0.109 - Material de consumo.....cz\$ | 120.000,00. |



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 025/86

continuação - FOLHA 02

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.3.2.111 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 40.000,00 |
| 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS | |
| 3.1.1.1.115- Pessoal Civil.....cz\$ | 3.000,00 |
| 3.1.2.0.116- Material de Consumo.....cz\$ | 10.000,00 |
| 3.1.3.2.118- Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 10.000,00 |
| 4.1.1.0.120- Obras e Instalações.....cz\$ | 120.000,00 |
| 0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| b) Seção de Iluminação e Limpeza Pública | |
| 3.1.1.1.141 - Pessoal civil.....cz\$ | 20.000,00 |
| 3.1.3.2.144- Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 50.000,00 |
| 0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 3.1.3.2.156 - Outros Serviços e Encargos.....cz\$ | 20.000,00 |
| SOMA.....cz\$ | <u>1.804.000,00</u> |

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado mediante o cancelamento parcial ou total da dotação de despesa abaixo:

0400 = DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

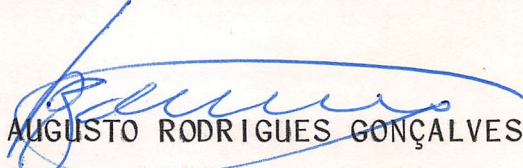
3.2.1.2.067 - Subvenções Economicas.....cz\$ 1.804.000,00

SOMA.....cz\$ 1.804.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandô-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis.

| |
|----------------------------|
| Publicado(a) no Jornal |
| <u>A TRIBUNA DO POVO</u> |
| Órgão Oficial do Município |
| Data, <u>04 / 12 / 86</u> |
| <u>Cesar novose</u> |
| O FUNCIONÁRIO |


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal